

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA

SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

<b>PORTARIA</b>	
Gabinete do Prefeito - GP .....	01
<b>ERRATA AO EXTRATO</b>	
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....	01

## PORTARIA

## PORTARIA N.º 08, de 06 de março de 2023.

Designa a Servidora Francinete dos Santos Jardim para exercer a função de Coordenadora da Igualdade Racial, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:** Art. 1º Designar a Senhora Francinete dos Santos Jardim, CPF: **550.568.493-91**, para exercer a função de Coordenadora da Igualdade Racial. Sendo à responsável supracitada servidora do quadro comissionados com data de admissão em 22/02/2021 para o cargo de Gestor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Icatu-MA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 06 de março de 2023, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

## ERRATA DO EXTRATO

## ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

**ASSUNTO:** 1ª ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO E CONTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. 1. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município. 2. Em virtude de ter sido verificado equívoco no extrato do termo de ratificação e contrato da adesão a ata de registro de preços nº 002/2023, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma: **ONDE-SE LÊ:** PROCESSO Nº 103/2023 **LEIA-SE:** PROCESSO Nº 107/2023 Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor do Edital e termos não afetados por esta errata. Atenciosamente, Icatu - MA, 06 de março de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração

SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão**  
**Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**